CNPJ nº 89.940.878/0001-10 - COMPANHIA ABERTA - CVM nº 01258-0

FATO RFI FVANTE

- 1. Dando continuidade ao processo de reorganização societária das empresas controladas pela PARMALAT SpA no Brasil, objetivando a concentração das atividades e investimentos comuns, fundamental do ponto de vista organizacional e de racionalização de custos, a administração firmou, em 20 de julho de 1999, Protocolos-Justificativa de Incorporação pela Companhia das controladas ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S/A e NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
- 2. Os acima referidos Protocolos-Justificativa de Incorporação serão apreciados pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária convocada nesta data, juntamente com os demais documentos pertinentes, que, se aprovados, culminarão na incorporação e extinção das controladas mencionadas.
- 3. Como conseqüência do acima exposto, as atividades atualmente desenvolvidas pelas controladas ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S/A e NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. passarão a ser desempenhadas pela Companhia por intermédio das unidades cujos acervos estão sendo incorporados, sem qualquer solução de continuidade de seus contratos de fornecimento e demais direitos e obrigações.
- 4. A incorporação acima referida, se aprovada, não importará em aumento do capital social da Companhia, assim como em qualquer alteração dos atuais direitos e privilégios dos acionistas.

São Paulo, 21 de julho de 1999.

Antonio Sidnei dos Santos Diretor de Relações com o Mercado